

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de São José de Piranhas-PB.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, ALVES DE SOUSA & SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

O objeto é a Contratação de terceiros para execução de serviços de exames laboratoriais, de acordo com a tabela SUS, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de São José de Piranhas-PB.

Os tramites legais foram seguidos, como solicitação pela secretaria e a descrição serviços, autorização autoridade competente, ata sessão, documentação da empresa que conforme relatório da comissão de licitação as empresas se fizeram aptas.

Como já descrito em parecer da chamada publica que todo credenciamento gera uma inexigibilidade passamos a considerar.

O presente processo é embasado na impossibilidade de competição, pela igualdade de condições com valores tabelados. Torna este procedimento como o resultado final do credenciamento com base da lei de licitação no caput, *in verbis*:

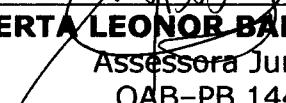
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Conforme predeterminava o edital, atendida a convocação do município por parte das empresas, passa a constituir a contratação das empresas em tela.

Assim, considera regular o presente processo, opinando pelo prosseguimento dos demais atos. Reitera-se a necessária realização das devidas publicações.

É o parecer salvo melhor juízo.

São José de Piranhas - PB, 08 de Maio de 2023.


ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA
Assessora Jurídica
OAB-PB 14400